

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 99
07/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 87 (OITENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			3
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMB 6 2024	DTS GET 10 2024	DTS TCC 15 2024	
DTS CMM 21 2024	DTS IEF 10 2024	DTS TEC TCE 11 2024	
DTS CMV 7 2024	DTS IEF 11 2024	DTS TEP 12 2024	
DTS ESC 3 2024	DTS ISC 3 2024	DTS TGE 3 2024	
DTS GET 9 2024	DTS PPGCAPS 9 2024	DTS TGE 4 2024	
SEÇÃO II			19
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
COMUNICADO CEL COLUNI 1 2024 (RESULTADO CONSULTA ELEITORAL - REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO COLEGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS)			
EDITAL CEL EGA 7 2024 (CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA E VIDEO)			
EDITAL CEL ESR 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO - BIÊNIO 2023-2026)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IME 3 2022 (ADITAMENTO Nº 2)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PEP 2 2022 (ADITAMENTO Nº 2)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC 6 2022 (RESULTADO DO ADITIVO Nº 2)			
SEÇÃO III			38
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>			
DECISÃO GABR 173 2024	DECISÃO GABR 174 2024	DECISÃO GABR 175 2024	
SEÇÃO IV			42
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS PROAD 52 2024	DTS PROPI 12 2024		
DTS PROAD 53 2024	DTS SOMA 3 2024		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EIC UFF, FEC E PETROBRAS - (PROCESSO Nº 23069.152910 2023-82)			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 941 2024	PORTARIA 978 2024	PORTARIA 1.004 2024	
PORTARIA 943 2024	PORTARIA 979 2024	PORTARIA 1.005 2024	
PORTARIA 944 2024	PORTARIA 980 2024	PORTARIA 1.006 2024.	
PORTARIA 945 2024	PORTARIA 981 2024	PORTARIA 1.007 2024.	
PORTARIA 953 2024	PORTARIA 982 2024	PORTARIA 1.008 2024.	
PORTARIA 954 2024	PORTARIA 985 2024	PORTARIA 1.009 2024.	
PORTARIA 958 2024	PORTARIA 992 2024	PORTARIA 1.010 2024.	
PORTARIA 959 2024	PORTARIA 994 2024	PORTARIA 1.013 2024	
PORTARIA 972 2024	PORTARIA 995 2024	PORTARIA 1.014 2024	
PORTARIA 973 2024	PORTARIA 996 2024	PORTARIA 1.015 2024	
PORTARIA 974 2024	PORTARIA 1.002 2024	PORTARIA 1.016 2024	
PORTARIA 975 2024	PORTARIA 1.003 2024	PORTARIA 1.017 2024	
PORTARIA 976 2024			

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 56 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 6, DE 31 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão de Análise de Recurso relativo ao Concurso Público para o Magistério Superior UFF, área de Concentração em Anatomia Animal do Edital UFF nº 34/2024.

O **DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825, de 15 de maio de 2023, publicada no DOU de 16/05/2023, em conformidade com as regras do Edital nº 34/2024, de Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior publicado no DOU nº 36, de 22/02/2024 e a Resolução CEPEX/UFF nº 583, de 08/12/2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 229, de 14/12/2021,

RESOLVE:

- I. Designar os professores Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, mat. SIAPE: 312149; Jose Antonio Silva Ribas, mat. SIAPE: 1551734 e Simone Florim da Silva, mat. SIAPE nº 1491507, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Análise de Recurso relativo ao Concurso Público para o Magistério Superior UFF, área de Concentração em Anatomia Animal do Edital UFF nº 34/2024.
- II. A Comissão deverá encaminhar o seu parecer para direção da Unidade até o dia 13/08/2024 e fazer a sua apresentação na Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto Biomédico no dia 14/08/2024.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2024

Correção de nome de membro da comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Sub coordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Cardiologia.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Retificar o nome de membro da comissão eleitoral visando a escolha do Coordenador e Sub coordenador do curso de Pós-graduação Lato sensu em Cardiologia, publicada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2024.
- II. Onde se lê Mario Roberto Moraes de Carvalho, leia-se Marcio Roberto Moraes de Carvalho.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa comissão para elaboração de proposta do Regimento da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Constituir comissão para elaboração de proposta do Regimento da Faculdade de Veterinária, composta pelos seguintes membros: Daniel de Barros Macieira – SIAPE 1708362, Dalton Garcia de Mattos Junior – SIAPE 3064661, Felipe Zandonadi Brandão – SIAPE 2439491, Cristina Kimie Togashi – SIAPE 1813080, Fernando Joaquim Xavier Alves – SIAPE 1692602 e Luiz Wagner Moreira Silva – SIAPE 1971385. Tendo o primeiro membro da lista como presidente.

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 3, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designação de Comissão de Patrimônio da Unidade para conferência e alienação de bens.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores técnico-administrativos Rosania Rodrigues Valverde da Silva – Siape: 3364871, como presidente; Thiago Pessanha Zucarino – Siape: 1144459; e Samuel Neves de Menezes – Siape: 1838656, para constituírem Comissão de Patrimônio da Unidade, para fins de conferência e alienação de bens; e também designar os referidos servidores como agentes patrimoniais da Faculdade de Economia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 9, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designação de membros da Comissão de Revisão de Programas e Bibliografias das disciplinas do Departamento de Estatística (GET) optativas para o curso de Bacharelado em Estatística (GGV).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar as docente Eduardo Ferioli Gomes, Guilherme Augusto Veloso, Jessica Quintanilha Kubrusly, José Rodrigo de Moraes, Karina Yuriko Yaginuma, Ludmilla da Silva Viana Jacobson, Márcia Marques de Carvalho, Maria Cristina Bessa Moreira, Mariana Albi de Oliveira Souza, Núbia Karla de Oliveira Almeida, Patrícia Lusié Velozo da Costa, Rafael Santos Erbisti e Victor Eduardo Leite de Almeida Duca para compor a Comissão de Revisão de Programas e Bibliografias das disciplinas do Departamento de Estatística (GET) optativas para o curso de Bacharelado em Estatística (GGV) para o período de 12 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Designação de membros para banca de revisão de nota.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782), Moisés Lima de Menezes (SIAPE: 1330778) e Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) para constituírem a banca para revisão de notas de Fundamentos de Estatística Aplicada (GET00116) durante o período de 10 a 18 de julho desse ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designar Comissão para avaliação de estágio probatório docente.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Doutor **Mackson Luiz Fernandes da Costa**, SIAPE nº 1092635, do Instituto de Educação Física – IEF/UFF:

Adriana Martins Correia – SIAPE 2126399 – membro titular
Adriana Machado Penna – SIAPE 3584380 – membro titular
Elizandra Garcia da Silva – SIAPE 1793466 – membro titular
Maria Cristina Moreira – SIAPE 310835 – membro suplente

II- Esta comissão será presidida pela professora **Adriana Martins Correia**. Esta

DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MOREIRA ANTUNES
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 1054109

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designar Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para progressão docente na classe de Associado.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes listados abaixo para comporem a Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para avaliação dos processos de progressão docente na Classe de Associado:

Luiz Tadeu Paes de Almeida – SIAPE 306552 – membro titular

Luiz Otavio Neves Mattos – SIAPE 1420174 – membro titular.

Tania Maria Cordeiro de Azevedo – SIAPE 996547 – membro titular.

Jonas Lirio Gurgel – SIAPE 1729244 – membro suplente.

Rosa Malena de Araujo Carvalho – SIAPE 1177588 – membro suplente

II - Esta comissão será presidida pelo Professor **Luiz Tadeu Paes de Almeida**. Esta

DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARCELO MOREIRA ANTUNES
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº 1054109

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2024

Composição da Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados no Instituto de Saúde Coletiva.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais Localizados no Instituto de Saúde Coletiva da UFF:

- Prof. Túlio Batista Franco, matrícula SIAPE: 1320946 (presidente);
- TAE Rodrigo Motta Molardi, matrícula SIAPE: 1854474;
- TAE Leonardo Soares, matrícula SIAPE: 1239472;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 9 DE 30 DE JULHO DE 2024

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discentes dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, ADRIENE RIBEIRO LIMA, SIAPE 3056474, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 40119, SILVANA VIANNA RODRIGUES, SIAPE 306948, ANDERSON JUNGER TEODORO, SIAPE 1809309, FELIPE LEITE OLIVEIRA, SIAPE 1730229, ANDRÉ LUIS DE ALCANTARA GUIMARÃES, SIAPE 2866515, e a pesquisadora em estágio pós-doutoral ALCIONE SILVA DE CARVALHO, MATRÍCULA EXPPD001338, para comporem a Comissão Avaliadora dos Exames de Redação em Língua Inglesa dos Discentes de Mestrado e Doutorado, que serão realizadas no dia 01 de agosto de 2024.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Essa DTS, entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 15, 31 DE JULHO DE 2024

Altera os Representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titular e suplente os professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção.

TITULAR	SUPLENTE
Marcos Vinicius Naves Bedo	Anselmo Antunes Montenegro

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 07 de 29 de setembro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE/UFF Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2024

Designação de docentes para o Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a representação docente no Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes Professores como Membros Titulares e Suplentes do Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

Membro Titular	Membro Suplente
Camila Aparecida Abelha Rocha SIAPE 2015153	Gilberto Figueiredo Pinto Filho SIAPE 3150687
Marco Aurélio Chaves Ferro SIAPE 1461304	Elie Chahdan Mounzer SIAPE 2619248

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

III – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO
Matrícula SIAPE 1514932
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designa Banca Examinadora e secretário do Processo Seletivo Simplificado para as áreas de conhecimento de Empreendedorismo e Planejamento e Controle da Produção.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando os autos dos processos SEI 23069.166226/2024-69 e 23069.171929/2024-17,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Professor Substituto para as áreas de conhecimento de Empreendedorismo e Planejamento e Controle da Produção os docentes Níssia Carvalho Rosa Bergiante (SIAPE 2775576), Fernando Toledo Ferraz (SIAPE 311329), Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (SIAPE 611563), como titulares, e Lidia Angulo Meza (SIAPE 1481646), como suplente, sob a presidência da primeira.

II – Designar o técnico administrativo Carlos Vinicius Duarte Viana Cardozo (SIAPE 3409491) para atuar como secretário do certame.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA ANGULO MEZA

Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF Nº 3, DE 30 DE JULHO DE 2024

Criação da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares dos currículos ativos do curso de graduação em Engenharia Elétrica

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (ACs) do curso de graduação em Engenharia Elétrica destinada a analisar os documentos probatórios e a emitir um parecer especificando o total de horas equivalentes reconhecidas para cada discente requerente.

- Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)
- Prof. Felipe Sass (SIAPE 1648428)

II. Esta DTS não implicará gratificação.

III. Fica revogada a Determinação de Serviço TGE/UFF Nº 5, de 25 de outubro de 2023

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
SIAPE 3962419

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF Nº 4, DE 30 DE JULHO DE 2024

Criação de Banca do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de Tutoria Voluntária da Coordenação de Engenharia Elétrica.

O **COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo discriminados para integrar a banca examinadora do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de tutoria voluntária em 2024 no âmbito da coordenação do curso de Engenharia Elétrica.

- Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)
- Prof. Felipe Sass (SIAPE 1648428)
- Prof. Marcio Andre Ribeiro Guimaraens (SIAPE 3106111)

II. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica
SIAPE 3962419

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL COLUNI/UFF Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2024

Resultado da consulta eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis – biênio 2024-2025 – referente aos Editais nº. 01, de 07 de maio de 2024 e nº 02, de 10 de julho de 2024.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço Coluni-UFF nº 11 de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LVIII, nº 52, de 19 de março de 2024, e alterada pela Determinação de Serviço Coluni-UFF nº 14 de 13 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LVIII, nº 71, de 23 de maio de 2024, torna público o resultado da consulta eleitoral para representantes docentes no Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis para o biênio 2024-2025, em conformidade com o disposto seguir:

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

CHAPA ÚNICA	
votos favoráveis	2
	2
votos contrários	0
votos nulos ou brancos	0

CANDIDATO(A)	REPRESENTANTE NOME COMPLETO	SUPLENTE NOME COMPLETO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Claudia Vianna de Melo	Alessandra Guimarães Rodrigues
EDUCAÇÃO INFANTIL	Andréa Relva da Fonte Gonçalves Endlich	Simone Berle
ENSINO FUNDAMENTAL 1	Maria Cecília Sousa de Castro	Juliana de Oliveira Borges
ENSINO FUNDAMENTAL 1	Greice Duarte de Brito Silva	Ana Carolina Lacorte de Lima

ENSINO FUNDAMENTAL 1	Leandra de Souza Vieira	Flavia Lopes Lobão
ENSINO FUNDAMENTAL 2	Ana Paula Cabral Couto Pereira	Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes
ENSINO FUNDAMENTAL 2	Paulo Henrique Flores Cople	Luis Felipe Stellet
ENSINO FUNDAMENTAL 2	Leonardo Correa Bomfim	Luiz Davi Mazzei
ENSINO MÉDIO	Carlos Augusto Aguilár Júnior	Kate Lane Costa de Paiva
ENSINO MÉDIO	Isabella Vitória Castilho Pimentel Pedroso	Thiago Oliveira Lima Matiolli

MARCELO MONTEIRO MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL EGA Nº 7-24**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA E VIDEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGA, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 73, de 29 de maio de 2024, de acordo com as Leis nos 8.112/90 e 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha da Chefia e Vice-chefia do Departamento de Cinema e Vídeo do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

Resolve:

Chefia e Vice-chefia do Departamento de Cinema e Vídeo do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 73, de 29 de maio de 2024, é composta pelos docentes: Cezar Avila Migliorin – SIAPE 2412876 Rafael de Luna Freire – SIAPE 2576357 Fabián Rodrigo Magioli Núñez – SIAPE 2495399 Técnico-administrativo Welington Batista – SIAPE 1537305 Discente Ana Carolina da Silva Figueira – Matrícula 120057058

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes ao STI, até 29/07/2024;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 02/08/2024;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 29/07/2024;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 19/08/2024;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 02/08/2024;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 02/08/2024.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Chefia e Vice-chefia do Departamento de Cinema e Vídeo os docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 05/08/2024 e

12/08/2024, no horário limite das 18 horas do dia 12/08/2024, por meio de e-mail: gcv.ega@id.uff.br que deve vir acompanhada de currículo lattes e plano de gestão para o biênio.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação on-line, através dos emails registrados no sistema iduff e no site oficial do IACS e do Cinema e Vídeo da Universidade Federal Fluminense no dia 16/08/2024.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 17/08/2024 e 19/08/2024 (até às 20 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail apresentados conforme o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 22/08/2024.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 23/08/2024. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line até o dia 26/08/2024.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado foi aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até até 20h do dia 28/08/2024.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10º. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11º. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13º. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14º. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente do GCV – Departamento de cinema e vídeo;
- b) Servidores técnico-administrativos vinculados ao GCV – Departamento de Cinema e vídeo

c) Discentes da Licenciatura e do Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15º. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16º. A apuração dos votos será efetuada no dia 29/08/2024.

Art. 17º. O resultado da apuração será divulgado no dia 29/08/2024 através de Sistema Online Helios Voting e no site oficial do IACS.

Art. 18º. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail ggx.ega@id.uff.br, entre os dias 30/08/2024 e 02/09/2024, conforme prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será de 03/09/2024 a 04/09/2024.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 05/09/2024.

Art. 20º. Em 05/09/2024 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

- Solicitação de listas de votantes e materiais ao SDB até 29/07/2024
- Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação on-line até 02/08/2024
- Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line até 19/08/2024
- Gerar link de votação para cada eleitor. Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição até 02/08/2024
- Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço 02/08/2024.
- Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. art. 4º deste Edital) 05/08/2024 e 12/08/2024 (no horário limite das 18 horas do dia 12/08/2024)
- Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e no site oficial do IACS da UFF 16/08/2024
- Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail: ggx.ega@id.uff.br) 17/08/2024 e 19/08/2024 (até às 20 horas)
- Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação on-line) 22/08/2024
- Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço até 23/08/2024
- Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação on-line até 23/08/2024
- Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line 26/08/2024
- Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives,

podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, entre o período de 19/08/2024 a 23/08/2024

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art.22º. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 30 de julho de 2024

CEZAR AVILA MIGLIORIN
Siape 2412876
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL ESR Nº 1 DE 3 DE AGOSTO DE 2024

Edital de consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha do chefe e subchefe chefia e subchefe de Departamento de Ensino – Biênio 2023/2026

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESR nº 11 de 22 de julho de 2024, nos termos das resoluções CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 77/2013 e pela Resolução CUV 5/2020, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos (GRC).

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos (GRC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Universidade Federal Fluminense (UFF)

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.1º A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESR nº 11 de 22 de julho de 2024, é composta como membros titulares Gustavo Henrique Naves Givisiez (SIAPE nº 1222402), que atuará como presidente da CEL, e Claudio Henrique Reis, (SIAPE nº 3220994), que atuará como vice-presidente da comissão, do Assistente de Administração Arylson Figueiredo da Silva (SIAPE nº 3364889) e do Discente Luan Brayan Medeiros da Silva (matrícula nº 123067016)

I - Também fazem parte desta comissão, como membros suplentes, a docente Elis de Araújo Miranda (SIAPE nº 1668658), Técnico de Laboratório Anadelson Martins Virtuoso (SIAPE nº 1760085), e o discente Leon Kaleb Carvalho Santos (matrícula nº 122067019)

II - DA DIVULGAÇÃO

Art. 2º Todas as divulgações deste processo eleitoral serão pelos sítios eletrônicos <http://geografiacampos.uff.br/> e <http://www.campos.uff.br>.

III– DO CRONOGRAMA

Art. 3º Inscrição de Chapas: de 12 a 14 de agosto de 2024

Art. 4º A homologação das chapas inscritas: dia 14 de agosto de 2024

Art. 5º Realização da consulta pública: a partir das 9h do dia 20/08/2024 até as 21h do dia 22/08/2024 (*Sistema de Eleições On-line Helios Voting*).

Art. 6º Apuração: dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 7º Proclamação dos resultados: no dia 23 de agosto de 2024, até às 18h

Art. 8º Da apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade quanto à inscrição de chapas: no dia 15 de agosto de 2024, das 9h às 16h.

Art. 9º Da apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade quanto ao resultado da consulta, no dia 26 de agosto de 2024, das 9h às 16h.

Art. 10º Homologação do resultado: entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições das chapas serão realizadas de 00h00min de 12 de agosto de 2024 às 18h00min de 14 de agosto de 2024 por meio do formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/NuLRFAZfH3gLKj528>

Art. 12º Os(As) dois(duas) candidatos(as) que formam a chapa deverão preencher o formulário.

IV - DA ELEGIBILIDADE:

Art. 13º Docentes lotadas(os) no Departamento de Geografia do ESR (Art. 24 e 30, Res. 104/97)

§ Único: Não poderão candidatar-se:

- a). Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF
- b). Docentes em licença sem vencimento

Art. 14º As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pela(o) candidata(o) a Chefe e pela(o) candidata(o) a Subchefe (conforme item 2 deste edital).

IV - DO DIRETO A VOTO

Art.15º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a). Servidor docente do quadro da UFF a serviço no Departamento de Geografia de Campos
- b). Técnicos-administrativos do quadro da UFF a serviço no Departamento de Geografia de Campos
- c). Discentes de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Geografia de Campos (art. 23, Inciso IV, Resolução 104/97).

Art.16º - O(A) eleitor(a) que estiver incluído(a) em mais de um dos segmentos deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade

Art.17º - **Não poderão votar:**

§ 1º O(a) discente que estiver com matrícula trancada na data consulta eleitoral.

§ 2º O(a) docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

V - DA CONSULTA PÚBLICA

Art.18º - A consulta pública será realizada a partir das **9h do dia 20/08/2024 até as 21h do dia 22/08/2024**, por via remota através do *Sistema de Eleições On-line Helios Voting*, contratado pela UFF, com o assessoramento da equipe do STI-UFF durante todo o processo.

VI - DA APURAÇÃO

Art.19º - A apuração dos votos se dará no dia **23 de agosto de 2024 (sexta-feira), às 10h**, em reunião aberta, acessada por meio de *link* do aplicativo *google meeting*, a ser divulgado conforme previsto no Art. 10º.

Art.20º - Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.21º A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF já referenciadas no caput deste edital.

Art.22º Nos casos omissos, as decisões serão tomadas por esta CEL

Art.23º Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CEL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 13 § único.

Campos dos Goytacazes, 3 de agosto de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Professor Associado - Presidente da
Comissão
SIAPE nº 1222402

CLAUDIO HENRIQUE REIS

Professor Associado – Vice-presidente da
Comissão
SIAPE nº 3220994

ARYLSON FIGUEIREDO DA SILVA

Assistente em Administração
SIAPE nº 3364889

LUAN BRAYAN MEDEIROS DA

Discente
Matrícula UFF nº 119067030

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Professora Associada - Suplente
SIAPE nº 1668658

ANADELSON MARTINS VIRTUOSO

Técnico de Laboratório – Suplente
SIAPE nº 1760085

LEON KALEB CARVALHO SANTOS

Discente - Suplente
Matrícula UFF nº 122067019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IME/UFF Nº 03/2022,
DE 13 DE DEZEMBRO 2022**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 6 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, Ano LVII, de 06/04/2023, alterada pela Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 80, de 10 de novembro de 2023, e Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 108, de 16 de julho de 2024 que inclui o §4º no artigo 7º da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Realizar e dar publicidade ao terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão do INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.189038/2022-47, tendo como fundamento as disposições elencadas no EDITAL IME/UFF Nº 03/2022, DE 13 DE DEZEMBRO 2022, e este aditamento.

1.2 Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os **interessados** que se enquadrem nos critérios previstos no EDITAL IME/UFF Nº 03/2022, DE 13 DE DEZEMBRO 2022, **que ainda não tenham sido aprovados para adesão** ao Programa de Gestão do INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.

1.3 O Plano de Trabalho da Unidade - IME admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O terceiro período de inscrições acontecerá das **8 horas do dia 07 de agosto de 2024 às 18 horas do dia 08 de agosto de 2024**.

2.2 A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão –

<https://programadegestao.uff.br/>.

2.3 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

3. DO RESULTADO

3.1 O **resultado** será divulgado no dia **09 de agosto de 2024**, a partir das 12h, por meio de Edital a ser disponibilizado por e-mail aos interessados e publicado no Boletim de Serviço.

3.2 O Edital de que trata o item 3.1 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente no terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Matemática e Estatística, com **planos de trabalho individuais com vigência de 15 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as disposições do EDITAL IME/UFF N° 03/2022, DE 13 DE DEZEMBRO 2022, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao terceiro período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 01 de agosto de 2024.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística

SIAPE 311506

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PEP Nº 02/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial nº 11.072, de 17/05/2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189808/2022-51, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na Escola de Engenharia de Petrópolis, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todos os técnicos-administrativos lotados na Escola de Engenharia de Petrópolis para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 10 horas do dia 08 de agosto de 2024 às 16 horas do dia 09 de agosto de 2024.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de agosto de 2024 por meio de Edital, que será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57 de 06 de abril de 2023.

Petrópolis, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 06/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2184799** e o código CRC **36CF13A8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Engenharia de Petrópolis	UORG 1995
Nome do Gestor Máximo Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio	
Função Diretor	SIAPE 1667623
E-mail institucional anibal_ignacio@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo (A3)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
e) Monitoramento, Processamento de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
h) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de servidores (A14)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)

k) Atendimento ao público (A16)	Presencial	PEP (1995) PDE (1997)
l) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
m) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)

n) Visitas técnicas (A19)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
o) Atendimento a os órgãos de controle órgãos externos à Universidade (A27)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
p) Participação em Colegiados, Grupos de trabalho e comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
q) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
r) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
s) Logística Patrimonial – recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
t) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (A31)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
u) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (A32)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
v) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis) (A33)	Presencial.	PEP (1995) PDE (1997)

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 31/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESULTADO DO ADITIVO Nº 2
DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC Nº 6/2022**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 6 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o Edital Aditivo nº 2 do Edital do Programa de Gestão TIC nº 6/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 95, de 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Computação (UORGs: 806 e 808), conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Daniel Enes de Almeida	2132926	Trabalho presencial

Niterói, 30 de julho de 2024.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
SIAPE: 986728
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.005182/2017-72

Interessado: Luciano Antonio Marcolino

DECISÃO GABR Nº 173/ 2024, de 30 de julho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005182/2017-72, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Index 18/19 do Doc. SEI Id. 0832615); e

3- O teor da Nota nº. 062/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, Item 3 (Id. 0832615 -pag.20);

4- A documentação que consta nos anexos Id. 2150150 e 2150154;

5- A Nota nº . 00560/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2168405), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00851/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2168405);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **Luciano Antonio Marcolino**, matrícula SIAPE n.º 1093575.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/07/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2170728** e o código CRC **2A9DD6EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.022228/2014-75

Interessado: FABIANA D'ANDREA RAMOS

DECISÃO GABR Nº 174 / 2024, de 1º de agosto de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022228/2014-75, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do Ofício nº 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de julho de 2013;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0846260 e 2161327); e

3- A Nota nº 00568/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2175389), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00864/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2175389);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Fabiana D'Andrea Ramos, matrícula SIAPE n.º 1546807.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176333** e o código CRC **272E367C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154390/2021-81

Interessado: RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ

DECISÃO GABR Nº 175/2024, de 2 de agosto de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154390/2021-81, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2160666); e

3- A Nota nº 00572/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2176009), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº . 00866/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2176009);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Rodson William Barroso Juarez, matrícula SIAPE n.º 2993998.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178645** e o código CRC **9701A26B**.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF N° 52, DE 30 DE JULHO DE 2024

Designa os membros da Gestão e da Fiscalização do Contrato n° 50/2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa MBM Seguradora S.A.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria n° 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços de 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23069.179881/2023-04,

RESOLVE:

I - Designar os servidores inframencionados para a Gestão e a Fiscalização do Contrato n° 50/2023, celebrado com a empresa MBM SEGURADORA S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação à distância, da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE	Atribuição
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Titular do Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Substituto do Contrato
Maria Letícia Leão Alves	1353955	Fiscal Técnica Titular
Roberta de Souza Catão Abreu	2424490	Fiscal Técnica Substituta

II - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD n° 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia

15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 31/07/2024, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172277** e o código CRC **20583F1C**.

Referência: Processo nº 23069.179881/2023-04

SEI nº 2172277



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 53, DE 30 DE JULHO DE 2024

Substituí o Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 36/2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço de 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164604/2023-99,

RESOLVE:

I - Destituir, como Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 36/2023, o servidor Alexander Xequer Macillo, matrícula SIAPE nº 1752492, designado pela Determinação de Serviço PROAD/UFF nº 81/2023, de 21 de julho de 2023, **e, em sua substituição, designar o servidor Guilherme Cavalcante Diogo**, matrícula SIAPE nº 2141788.

II - Com as supramencionadas substituições, a fiscalização deste Contrato passará a ser:

Servidor	SIAPE	Atribuição	Nomeado pela
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato	DTS nº 81 de 21/07/2023
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto	DTS nº 81 de 21/07/2023
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor Administrativo Titular	DTS nº 81 de 21/07/2023
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Administrativo Substituto	DTS nº 81 de 21/07/2023
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Fiscal Técnico Titular	DTS nº 53 de 30/07/2024
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Substituto	DTS nº 81 de 21/07/2023

Rodrigo da Silva Batista	2045620	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Economia	DTS nº 95 de 30/08/2023
Raphael Cunha Barboza	1902797	Fiscal Setorial Titular - Complexo ICHF - Blocos N, O, P	DTS nº 95 de 30/08/2023
Fernando de Araujo Penna	1569754	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Educação	DTS nº 95 de 30/08/2023
Márcia Cristina de Almeida Santos	222513	Fiscal Setorial Titular - Instituto de Arte e Comunicação Social	DTS nº 95 de 30/08/2023
Vitor Geraldo Coelho dos Santos Filho	1944386	Fiscal Setorial Substituto - Instituto de Arte e Comunicação Social	DTS nº 95 de 30/08/2023
Paulo Sérgio Campos Júnior	1509986	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Medicina	DTS nº 95 de 30/08/2023
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Fiscal Setorial Titular - Escola de Enfermagem	DTS nº 95 de 30/08/2023
Mírian Amorim Gusmão	2310438	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Direito	DTS nº 95 de 30/08/2023
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Veterinária	DTS nº 95 de 30/08/2023
Leandro Santos Ximenes	1856297	Fiscal Setorial Titular - Faculdade de Farmácia	DTS nº 95 de 30/08/2023

III - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 31/07/2024, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172256** e o código CRC **60D5B3FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPP/UFF Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2024

Designação de Grupo de Trabalho para o planejamento da construção do Biotério Multiusuário de Roedores da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes para compor o Grupo de Trabalho para o planejamento da construção do Biotério Multiusuário de Roedores da Universidade Federal Fluminense: Fernanda Carla Ferreira de Brito (1567626), Presidente deste Grupo de Trabalho, e Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (siape 2421542), Milena Barcza Stockler Pinto (siape 02332732), Ilma Cely de Amorim Ribeiro (siape 1747227), Maria Lucia Barreto (siape 6305933), Vinicius Davilla Bitencourt Pascoal (siape 1917096) e Renato de Souza Abboud (siape 1945247).

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 3, DE 30 DE JULHO DE 2024

Autorização de condução de veículos oficiais a pesquisador de Pós-Doutorado.

O **SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de veículo para realização de trabalhos de pesquisa.

RESOLVE:

I - Autorizar o pesquisador de Pós-Doutorado, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

CONDUTOR	CATEGORIA	CNH	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Gustavo Henrique Varela S. Alves	AB	03*****58	EXPPD000772	11/04/2034	01/09/2025

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.152910/2023-82

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0122961.22.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF/FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 24 de julho de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC e TIAGO MANES NUNES, Representante da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 24/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2160965** e o código CRC **7F96C40B**.



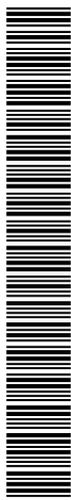
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 941 de 23 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.171152/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIZABETH DOS SANTOS BRANDAO**, matrícula SIAPE nº 302814, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233106, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400941A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38049-7817 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 943 de 23 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.169712/2021-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS ALBERTO BRAZIL BARBOZA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 308717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237778, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400943A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38039-8940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 944 de 23 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160166/2024-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 307956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237084, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400944A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 38050-6009 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 945 de 23 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.180461/2023-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VERONICA AFONSO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1090043, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240353, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400945A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38062-4139 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 953 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189077/2022-44, resolve:

Art. 1º- Dispensar **DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO**, Matrícula SIAPE nº 1629008, da função gratificada de **Chefe da Secretaria, da Coordenação dos Cursos de Química, do Instituto de Química** - Código **FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 570 de 03/04/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400953A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38019-945 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 954 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189077/2022-44, resolve:

Art. 1º- Designar **DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1629008, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Química - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400954A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38020-3591 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 958 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152107/2023-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEONARDO SOARES**, Matrícula SIAPE nº 1239472, da função gratificada de **Secretário do Instituto de Saúde Coletiva**, Código **FG-04** para o qual foi designado pela Portaria nº 231 de 06/02/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400958A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38015-8194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 959 de 23 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152107/2023-48, resolve:

Art. 1º- Designar **LEONARDO SOARES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1239472, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Saúde Coletiva - Código FG-04**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400959A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38017-1748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 972 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170168/2024-78, resolve:

Exonerar, a partir de 15/07/2024, **JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2885740, do cargo de direção de **Superintendente** da **Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-3** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 709, de 04/06/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400972A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38107-1567 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 973 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170174/2024-25, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Matrícula SIAPE nº 2524327, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Estágio, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 318, de 04/03/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400973A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38109-7678 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 974 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168474/2024-44, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CAMILA MARINS SILVESTRE**, Matrícula SIAPE nº 1235049, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.955, de 16/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400974A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38098-9933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 975 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168516/2024-47, resolve:

Exonerar, a pedido **RENATO RESENDE VASCONCELLOS**, Matrícula SIAPE nº 1944770, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 1.953, de 16/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400975A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38096-3424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 976 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170168/2024-78, resolve:

Art.1º- Nomear **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 2524327, para exercer o cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400976A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38108-4086 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 978 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168524/2024-93, resolve:

Art. 1º - Designar **CAMILA MARINS SILVESTRE**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE nº 1235049, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Comunicação Interinstitucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400978A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38097-6727 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 979 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181432/2022-37, resolve:

Art. 1º- Dispensar **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2427155, da função gratificada de **Secretário do Instituto de Geociências** - Código **FG-4** para o qual foi designado pela Portaria nº 1.606 de 28/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400979A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38101-759 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 980 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.181432/2022-37, resolve:

Art. 1º- Designar **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2427155, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Geociências** - Código **FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400980A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38102-6024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



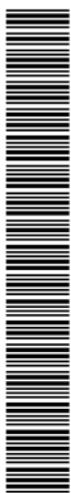
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 981 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151094/2023-90, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CRIS ANDERSON CORREA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1676988, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Farmácia, da Superintendência de Documentação - Código FG-5** para o qual foi designado pela Portaria nº 251 de 08/02/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400981A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38099-1808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 982 de 25 de julho de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151094/2023-90, resolve:

Art. 1º- Designar **CRIS ANDERSON CORREA DE SOUZA**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1676988, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, junto à Biblioteca da Faculdade de Farmácia, da Superintendência de Documentação** - Código FG-5.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400982A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38100-4076 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 985 de 25 de julho de 2024

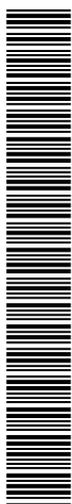
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) com periculosidade(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	DE - ATÉ
Jader Filipe Braga de Souza	189533/2023-37	CMA/SOMA	2307	26236-000.073/2019	3139092	24/SET/2019 a 01/DEZ/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400985A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38133-1806 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 992 de 29 de julho de 2024

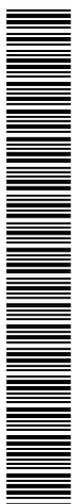
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.168838/2024-96, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) DANIEL RODRIGUES CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 1787269, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Exatas, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400992A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 994 de 29 de julho de 2024

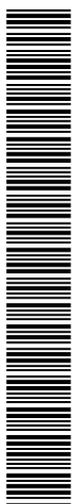
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.169445/2024-08, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) UILSON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 187845, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Rio das Ostras, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400994A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 995 de 29 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.169266/2024-62, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) RAONI DE LUCENA SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2262754, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400995A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 996 de 29 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o que consta no Processo de nº 23069.169297/2024-13, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) KÊNIA APARECIDA MIRANDA, matrícula SIAPE n.º 1563997, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) no(a) Departamento de Fundamentos Pedagógicos, a partir de 05/07/2024, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400996A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.002 de 30 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1812586, redistribuído do Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, para o desta Universidade, na DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401002A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38137-6851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.003 de 30 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Denise Mafra	163076/2023-51	Departamento de Nutrição e Dietética	390	26236-000.085/202326236-000.003/2024	1375094	01/08/2022
Heitor Roque Oliveira Alves da Cruz	168384/2024-53	Departamento de Biologia Celular Molecular	580	26236-000.008/2024	3373594	26/10/23
Manuela de Abreu Nascimento	154479/2024-90	AMBNUTRI - Ambulatório da Faculdade de Nutrição	388	26236-000.003/2024	1381598	26/11/2019
Patricia Alves Carneiro	162508/2024-97	Instituto de Ciências Exatas - ICEX	1255	26236-000.094/2023	1774745	01/06/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	024.134
---------------------	---------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.004 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.154476/2024-56**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **ELIANE BATISTA DA SILVEIRA**, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **JORGE LUIZ DE ALMEIDA**, aposentado, ocupante do cargo de **CONTRAMESTRE - OFICIO**, matrícula Siape nº **308750**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **11/02/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (11/02/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401004A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37997-600 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.005 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.154512/2024-81**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à(o) **MIRELLA MONTEIRO DA CUNHA GONÇALVES**, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos do ex-servidor **FERNANDO CESAR CUNHA GONCALVES**, ativo(a), matrícula SIAPE nº. **303041**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **17/06/2017**, com fundamento no art. 3º, inciso VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 2º da Lei nº 10.887/04;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/02/2019;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401005A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38058-205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

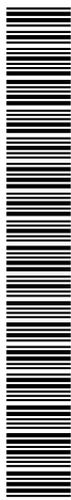
PORTARIA Nº 1.006 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.156305/2024-61**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **LEIR GOMES DA SILVA**, na qualidade de **cônjuge** da ex-servidora **KATIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, ativa, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº. **302753**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecida em **22/02/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, ambos da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (22/02/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401006A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38056-5531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.007 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.162568/2024-18, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **SOLANGE SANTANA CRUZ**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ**, ativo, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape nº. **307242**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **31/03/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, ambos da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (31/03/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401007A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38085-6310 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.008 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.165700/2024-35**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **NILZA MARIA CORDOVIL DA SILVA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **ANTONIO FIDELIS DA SILVA**, aposentado, ocupante do cargo de **MÚSICO**, matrícula Siape nº **308819**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **20/05/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (20/05/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401008A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38021-9451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

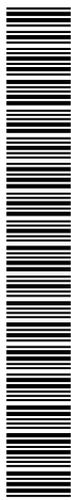
PORTARIA Nº 1.009 de 29 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.165702/2024-24, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **JACIARA DA SILVA SILVEIRA DE MENDONÇA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **FRANCISCO AROLDO FERREIRA DE MENDONÇA**, aposentado, ocupante do cargo de **TECNICO EM MECANICA**, matrícula Siape nº **303088**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **14/05/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e arts. 23 e 24, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (14/05/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401009A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38024-9242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.010 de 30 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.167689/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão do(a) servidor(a), pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, na forma abaixo indicada:

Nome: LUIS HENRIQUE DA COSTA LEAO

Matrícula Siape nº: 2888040

Cargo: Professor do Magistério Superior - Associado

Para: Ministério da Saúde

Cargo a ser ocupado: Coordenador-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Código CCE 1.13

Amparo Legal: Parágrafo 1º do art. 93 da Lei 8.112/1990 e Decreto 10.835/2021

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cedente

Art. 2º O(A) servidor(a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835/2021.

Art. 3º Cumpra ao Cessionário comunicar a frequência do servidor(a), mensalmente, ao Órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401010A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.013 de 30 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162351/2024-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS**, matrícula SIAPE nº 6311347, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240883, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401013A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38190-2244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.014 de 30 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fernanda Carla Ferreira de Brito	152283/2024-61	MFL	381	26236-000.012/2024	1567626	01/01/2019 a 11/07/2019
Fernanda Carla Ferreira de Brito	152283/2024-61	MFL	381	26236-000.012/2024	1567626	19/08/2020 a 26/11/2023
Fernanda Carla Ferreira de Brito	152283/2024-61	MFL	381	26236-000.096/2023	1567626	A partir de 27/11/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38132-8671 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202401014A



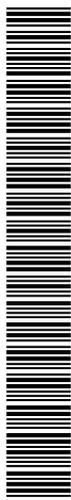
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.015 de 30 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042162/2019-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLA MARIA SELANO D ASSUMPCAO**, matrícula SIAPE nº 308807, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237862, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401015A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38148-8867 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.016 de 30 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153026/2024-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE MARIA DE CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 308207, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código 701226, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237315, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401016A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38080-9517 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.017 de 30 de julho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170241/2021-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROGERIA LOPES DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 306323, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235670, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401017A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 38193-6476 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2024

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a :

ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por noventa dias, de 18/09/2024 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo de 21/09/2014 a 20/09/2019, com vigência até 19/09/2024, na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (UNESP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.167480/2022-12).

MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA, Assistente em Administração da Divisão de Comunicação Interna (DCI/CCS), por vinte e seis dias, de 05/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 29/10/2015 a 27/10/2020, com vigência até 27/10/2025, a **distância**, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, restando-lhe sessenta e quatro dias de usufruto. (Proc. 23069.164408/2024-03).

MARCOS OTAVIO BEZERRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), por noventa dias, de 23/09 a 21/12/2024, referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 a 25/04/2022, com vigência até 25/04/2027, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.164085/2024-40).

RICHARD FONSECA, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 09/08 a 06/11/2024, referente ao período aquisitivo de 24/08/2015 a 22/08/2020, com vigência até 22/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.174436/2023-40).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####